a) Herminio Zalla
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da
Prefeitura e afixada por edital
nesta data.
Laranjal Paulista, 30/6/1966.
Darcy Rodrigues Alves
Secretario da Prefeitura.

Lei nº 652, de 2 de julho de 1966.

Dispõe sôbre abertura de crédito especial para inicio de construção da Escola Técnica de Comercio Municipal.

Eu, Herminio Zalla, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de Cr$ 10.000.000 (dêz milhões de cruzeiros), para inicio de construção do prédio da Escola Técnica de Comercio Municipal de Laranjal Paulista.

Artigo 2º)- O presente crédito será coberto com os recursos provenientes de verbas Federais ou Estaduais, ou excêsso de arrecadação previsto no corrente exercicio, ou operação de crédito.

Artigo 3º)- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 2 de julho de 1966.

a) Hermínio Zalla
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.
Laranjal Paulista, 2/7/1966.
Darcy Rodrigues Alves
Secretário da Prefeitura

Lei nº 653, de 2 de julho de 1966

Dispõe sôbre aquisição de tubos de ferro galvanizado.

Eu, Hermínio Zalla, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr$ 6.000.000 (seis milhões de cruzeiros), destinado a aquisição de tubos de ferro galvanizados ou ferro fundido, para extensão ou reforço das vias públicas que tenham êsse serviços deficiente, ou inexistentes, a aquisição de materiais acessórios para tal fim.